



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 27 de março de 2018

Ofício nº 112/2018

Senhor Presidente

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>02/04/18</u>
Hora: <u>09:50h</u>
<u>Opb</u> Assinatura

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito especial no orçamento em execução e dá outras providências*, para que seja levado à apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O incluso projeto de lei objetiva atender necessidades de adequação orçamentária para abertura de crédito especial no orçamento em execução para concessão de subvenção à entidade de atendimento à dependente químico - comunidade terapêutica.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ³⁶, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito especial no orçamento em execução e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento em execução, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, destinado à concessão de subvenção a comunidades terapêuticas, com seguinte classificação:

Órgão	06.10.00	SECRETARIA DE SAÚDE – SECRETARIA GERAL	
Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA	
Ação	2383	APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA	
Fonte	01	TESOURO	
Cód. Aplic.	301-0000	ATENÇÃO BÁSICA	58.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura do crédito especial de que trata esta lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

03
Z

Órgão	06.10.00	SECRETARIA DE SAÚDE – SECRETARIA GERAL	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	1009	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
Ação	2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Fonte	01	TESOURO	
Cód. Aplic.	305-0000	GESTÃO DO SUS	
Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.300,00
		TOTAL	58.000,00

Art. 3º Em decorrência da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, ficam alterados o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de março de 2018.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL